CONTRATO DE RATEIO N° 01/2026

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense, neste ato representados pelos seus respectivos Prefeitos e Prefeitas, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETIVO

O presente Contrato de Rateio tem por objeto fixar a despesa e estimar a receita do CIS AMAUC para o exercício de 2026 e a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município consorciado para manutenção das atividades administrativas do Consórcio.

Durante o decorrer do exercício o Presidente do Consórcio poderá efetuar por ato próprio o remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra, bem como suplementar o orçamento tendo como fontes de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR DO CONTRATO DE RATEIO

O valor do presente Contrato de Rateio é o valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

O valor do presente Contrato de Rateio poderá ser alterado mediante Termo Aditivo conforme a necessidade de cada ente consorciado visando atender sua demanda, ou através de assembleia geral em caso de novos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RATEIO

Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista para manutenção do Consórcio CIS AMAUC no exercício de 2026 cada Município repassará ao Consórcio os seguintes valores:

I - R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) cada.

CLÁUSULA QUARTA

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio para a manutenção das

atividades do consórcio correrão por conta da rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado:

Órgão	1	CIS AMAUC		
Unidade	1	CIS AMAUC		
Funcional Programática				
01.01.10	Saúde			
01.01.10.301		Atenção Básica		
01.01.10.301.0001		Desenvolvimento Regional		
10.301.0001.2.001		Manutenção das Atividades Gerais do CIS AMAUC		
Elemento	Recurso	Descrição	Valor	Total
3.0.00.00.0		**DESPESAS CORRENTES**		740.000,00
3.1.90.00.00	0.1.02	Pessoal e Encargos	400.000,00	
3.3.90.00.00	0.1.02	Outras Despesas Correntes	304.000,00	
4.4.90.00.00	0.1.02	Investimentos	36.000,00	
		TOTAL		**740.000,00**

DESPESA		**TOTAL/ANO**
DESPESAS CORRENTES		**49.200,00**
3.1.71.70.01 – Participação em Consórcios Públicos	26.568,00	
3.3.71.70.01 – Participação em Consórcios Públicos	19.680,00	
4.4.71.70.01 – Participação em Consórcios Públicos	2.952,00	
TOTAL DO MUNICÍPIO		**49.200,00**

CLÁUSULA QUINTA

DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CIS AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União.

O CIS AMAUC encaminhará aos municípios consorciados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA

DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO

Todos os Municípios consorciados terão direito a utilizar os serviços prestados pelo CIS AMAUC ou os que venham a ser implementados, bastando apenas requisitar os serviços e efetuar o pagamento conforme a efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO RATEIO DAS DESPESAS

Para atender as despesas previstas, cada ente consorciado repassará os valores conforme tabela abaixo:

I – Manutenção das despesas do Consórcio:

MUNICIPIO	VALOR MENSAL	VALOR ANO
Alto Bela Vista	4.100,00	49.200,00
Arabutã	4.100,00	49.200,00
Concórdia	4.100,00	49.200,00
Ipira	4.100,00	49.200,00
Ipumirim	4.100,00	49.200,00
Irani	4.100,00	49.200,00
Itá	4.100,00	49.200,00
Jaborá	4.100,00	49.200,00
Lindóia do Sul	4.100,00	49.200,00
Paial	4.100,00	49.200,00
Peritiba	4.100,00	49.200,00
Piratuba	4.100,00	49.200,00
Presidente Castello Branco	4.100,00	49.200,00
Seara	4.100,00	49.200,00
Xavantina	4.100,00	49.200,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	133,33	2.000,00
Outras Receitas Diversas	61.633,33	740.000,00

II - Além dos valores do repasse dos Municípios, no Contrato de Rateio está previsto o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) referentes aos rendimentos de aplicações financeiras que fazem parte da projeção das receitas e despesas para o exercício 2026.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Rateio terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA NONA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas em Assembleia Geral do CIS AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo CIS AMAUC aos municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 12 de dezembro de 2025.

ADIR FLÁVIO SVIDERSKEI
Prefeito de Alto Bela Vista

OLGUIN RICARDO METZ
Prefeito de Arabutã

EDILSON MASSOCO
Prefeito de Concórdia

MARCELO BALDISSERA
Prefeito de Ipira

VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

VANDERLEI CANCI
Prefeito de Irani

CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI
Prefeito de Itá

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito de Jaborá

FLÁVIO LUIZ BENINI
Prefeito de Lindóia do Sul

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito de Peritiba

VANDERLEI WEBER
Prefeito de Piratuba

NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeita de Presidente Castello Branco

GILBERTO DE MORAES GONÇALVES
Prefeito de Seara

VALDENIR JOSÉ MARCHIORO
Prefeito de Xavantina